

29 OUTUBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2010

Assunto Dispõe sobre a Desafetação da Rua
Fernucibilio Nunes localizada em Atafona 1º
Distrito de São João da Barra e dá outras
Providências.

Projeto de Lei Nº 023/2010 (Lei 165/2010)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 165/2010

Dispõe Sobre a Desafetação da Rua Francibilio Nunes, localizada em Atafona, 2º. Distrito de São João da Barra e, Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica desafetada a área total da Rua Francibilio Nunes, localizada em Atafona, 2º. Distrito do Município de São João da Barra, bem como as calçadas adjacentes.

Art. 2º) – A área desafetada passa de categoria de bem público de uso comum para a categoria de bem dominial, com a destinação específica de complementação da área onde será construído o Entrepasto Pesqueiro, obra de especial interesse social, a ser realizada pelas empresas empreendedoras do Complexo Portuário do Açú

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2010


Alexandre Rosa Gomes
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 23 /2010

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA
RUA FRANCIBÍLIO NUNES,
LOCALIZADA EM ATAFONA, 1º
DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada a área total da Rua Francibílio Nunes, localizada em Atafona, 1º distrito do Município de São João da Barra, bem como as calçadas adjacentes.

Art. 2º A área desafetada passa da categoria de bem público de uso comum para a categoria de bem dominial, com a destinação específica de complementação da área onde será construído o Entrepasto Pesqueiro, obra de especial interesse social, a ser realizada pelas empresas empreendedoras do Complexo Portuário do Açú.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de setembro de 2010.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

2ª Discussão
Em 24/09/2010

Presidente

Ofício nº 266 /2010

Data: 01 de setembro de 2010.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Comissão de Justiça e Redação
Em 23/09/2010

Presidente

APPROVADO
24/09/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Senhor Presidente,

1ª Discussão
Em 07/09/2010

Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação da Rua Francibílio Nunes, localizada em Atafona, devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação em caráter de urgência, haja vista nos termos da legislação em vigor.

Apresentamos, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 150 Fls
Livro Data 17/09/2010

Func. Encarregado

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALEXANDRE ROSA GOMES
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

O Projeto de Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa decorre da implantação do Complexo Portuário do Açú, cuja instalação poderá causar impactos sociais e ambientais no Município.

Considerando os possíveis impactos na tradicional atividade pesqueira da região decorrentes da construção dos diversos projetos de infra-estrutura do Complexo Portuário do Açú, as empresas empreendedoras em conjunto com a Prefeitura definiram através de um convênio, a construção e a instalação de um Entrepasto Pesqueiro no Município.

O Entrepasto Pesqueiro será um complexo industrial pesqueiro constituído por três módulos de produção: 1ª Fase - Descarga, tratamento e seleção do pescado, comercialização direta de peixe fresco, serviços de abastecimento das embarcações; 2ª Fase - Beneficiamento do pescado, processamento, congelamento, armazenamento e comercialização de produtos diversos; 3ª Fase - Cozinha industrial para o desenvolvimento de produtos com maior valor agregado (alimentos pré-prontos).

A área destinada à construção do Entrepasto Pesqueiro foi adquirida pelas empresas empreendedoras e será doada ao Município. A escolha do local para sua instalação deu-se em razão da área fazer margem com o Rio Paraíba Sul, e a proximidade com o antigo cais e frigorífico, com o tradicional Mercado Municipal de Peixes e com a Secretaria Municipal de Pesca.

Quintana



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

A área em questão é um pequeno trecho de rua sem saída, que começa na Avenida Nossa Senhora da Penha e termina no Rio Paraíba do Sul. Não há comércio no local nem tampouco residências com as frentes voltadas para a rua. Ao longo da calçada o que se têm são muros de divisa. Logo, a sua desafetação não implicará na violação ao direito de propriedade dos confrontantes.

Em razão disso, a proposta de lei almeja implementar as medidas mitigadoras de impactos sociais e ambientais no Município, decorrentes da instalação do Complexo Portuário do Açú, não se traduzindo em aumento de despesas para os cofres públicos, muito pelo contrário, visto que trará benefícios diretos à população local.

Ante o elevado interesse público na regularização da situação explanada, esperamos a atenção do Poder Legislativo para, o mais rápido possível, ser o presente projeto apreciado e aprovado.

Renovo a Vossas Excelências, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Barra, 01 de setembro de 2010.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra


**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**


PARECER CONJUNTO

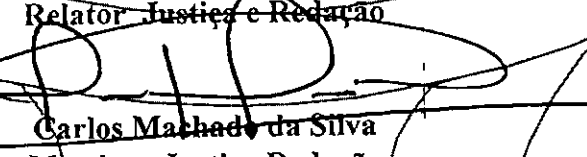
PROJETO DE LEI Nº 023/2010


As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Anteprojeto de Lei nº 023/2010, que Dispõe Sobre a Desafetação da Rua Francibillo Nunes localizada em Atafona 2º. Distrito deste Município de São João da Barra e dá Outras Providências, vem oferecer Parecer **FAVORÁVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigida e dentro das formalidades legais **É O PARECER.**

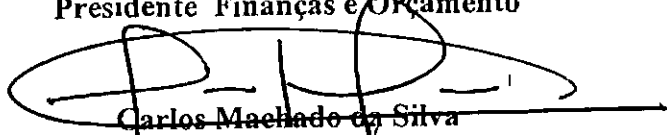
Sala das Comissões, 27 de setembro de 2010

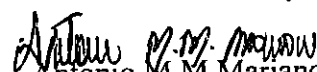

Antonio M.M. Mariano
Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento

APROVADO


Alexandre Rosa Gomes
Presidente